



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



**GABINETE DA REITORIA  
CONSELHO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAE  
ASSESSORIA TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL- ATAE**

**EDITAL Nº 027/2024-CAE**

Homologação das inscrições para o edital de fluxo contínuo do ano de 2024 do Programa de Auxílio Emergencial – PAE, modalidade auxílio transporte interurbano, rural e para pessoas com deficiência com mobilidade reduzida, para estudantes de primeira graduação e pós-graduação *stricto sensu*, na modalidade presencial, em situação de vulnerabilidade social no âmbito da Assistência Estudantil da Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

O Conselho de Assistência Estudantil – CAE, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, considerando a Resolução nº 262/2023-COU, de 14 de dezembro de 2023, que institui e regulamenta o Programa de Auxílio Emergencial – PAE, para estudantes de primeira graduação e pós-graduação *stricto sensu*, na modalidade presencial, em situação de vulnerabilidade socioeconômica da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, considerando a Resolução 009/2024-COU, de 07 de março de 2024, que regulamenta os valores e a quantidade máxima de auxílios à serem recebidos por alunos assistidos pelos programas de assistência estudantil da Unioeste e o Edital 018/2024-CAE, que abre as inscrições para o Programa de Auxílio Emergencial – PAE, modalidade auxílio transporte interurbano, rural e para pessoas com deficiência com mobilidade reduzida da Unioeste, em regime de fluxo contínuo;

**TORNA PÚBLICO:**

A homologação das inscrições do processo seletivo de seleção para o Programa de Auxílio Emergencial – PAE, modalidade auxílio transporte interurbano, rural e para pessoas com deficiência com mobilidade reduzida, aos acadêmicos em situação de vulnerabilidade social em cursos de primeira graduação ou pós-graduação *stricto sensu* da Unioeste em regime de fluxo contínuo.

**1. DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

1.1 Não houve inscrições homologadas para este edital.

**2. DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS**



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



2.1 Os alunos abaixo não tiveram sua inscrição homologada e com a justificativa em seguida:

**Adriana da Consta Fonceca** – não houve envio da documentação;

**Anderson Marcos Bepalac** – não houve envio do CadÚnico;

**Blacia Maria Morales** – não houve envio da documentação;

**Jessica Aparecida Coutinho** – não enviou cópia do contrato de utilização do transporte coletivo;

**Michele Fuzinato** – não houve envio da documentação;

**Samara Buhl Gonçalves** – não houve envio da documentação;

**Vinicius Parlato Zaura** – Cópia do CadÚnico fora do solicitado no item C do item 2.1 do Edital 018/2024-CAE e não houve envio da cópia do contrato de utilização do transporte coletivo.

2.2 Os alunos que não tiveram sua inscrição homologada devem se inscrever novamente no processo seletivo, seguindo os passos estipulados no edital e anexando a documentação solicitada.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O próximo resultado deverá sair no dia 07 de novembro de 2024.

3.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão para Seleção do Programa Auxílio Emergencial – PAE da Unioeste.

Publique-se.

Cascavel, 14 de outubro de 2024.

Alexandre Almeida Webber  
Reitor da Unioeste